DECRETO Nº. 334/2019

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 150, de 21 de dezembro de 2018), como especifica:-

02 PODER EXECUTIVO	
02.12 – Secretaria de Promoção Artística, Cultural e Turística de Apucarana	
13.392.0051.2.144.000 – Manutenção da Secretaria de Promoção Artística, Cultural e Turística de Apucarana	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(140) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL	**30.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

23 – Fundo Municipal de Cultura de Apucarana	
23.01 – Fundo Municipal de Cultura de Apucarana	
13.392.0051.2.160.000 – Manutenção das Atividades do Fundo da Cultura	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(541) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.000,00
(542) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
TOTAL	**30.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de setembro de 2019.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal